

LEI MUNICIPAL DE IGARATINGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE IGARATINGA

*1990*  
*pág 82*  
*LEI N° 561/90*

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL"

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a adquirir o Lote nº 11 da Quadra 06, situado no Bairro São Geraldo, com a área de 230,50 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Joaquim Rodrigues Aleixo, pelo valor de R\$ 66.406,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º- Fica ainda, o chefe do Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária São Geraldo o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- A Associação Comunitária São Geraldo não poderá dar outra destinação ao imóvel, a não ser a de construção de dependências para uso de sua administração, sob pena de vaze-lo o imóvel será incorporado ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário das Despesas pelas dotações próprias do Orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1990.

*José Milton de Almeida*  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal  
*Delma Henrique Moreira Almeida*  
Delma Henrique Moreira Almeida  
- Secretaria-